CIRCULAR N.º 31/2026

De: Secretaria de Núcleo Património e Ambiente

Para: Chefias das secções

2026-10-15

Assunto: Campanha SOS Cagarro[1].

Decorrerá de 15 de outubro e 15 de novembro de 2026, em todas as ilhas dos Açores, a 32.ª edição da Campanha SOS Cagarro, "*coordenada pelo Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM), com o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática e dos Serviços de Ambiente e Ação Climática/Parques Naturais de Ilha.*

À semelhança dos anos anteriores, e reconhecendo o importante contributo das associações e organizações da sociedade civil para esta iniciativa, vimos convidar a vossa organização a participar na Campanha SOS Cagarro 2026, nomeadamente através da organização e participação em brigadas de salvamento, da recolha e comunicação de dados e da promoção de ações de sensibilização ambiental.

Brigadas de salvamento e reforço das brigadas científicas

A participação nas brigadas de salvamento poderá assumir diferentes modalidades, de acordo com a disponibilidade e as características de cada organização:

- ***Brigadas públicas:** destinadas à participação e sensibilização da comunidade, através da procura, recolha e salvamento de cagarros.*
- ***Brigadas científicas:** realizadas em percursos previamente definidos e repetíveis, a pé ou de viatura, permitindo recolher informação sistemática sobre o esforço de salvamento, nomeadamente o tempo e a distância percorridos e o número de cagarros encontrados, vivos ou mortos.*

Em 2026, pretendemos reforçar a implementação das brigadas científicas, cuja metodologia permite melhorar a identificação das zonas de maior risco e contribuir para a definição de medidas de prevenção e mitigação dos efeitos da poluição luminosa.

A DRPM encontra-se disponível para apoiar as organizações interessadas na definição dos percursos e na aplicação desta metodologia, tendo em consideração as condições e especificidades de cada ilha.

Registo e comunicação dos salvamentos

O registo dos cagarros encontrados, vivos ou mortos, constitui uma componente fundamental da campanha, permitindo melhorar o conhecimento sobre a distribuição das quedas e identificar as áreas de maior risco.

[1] Cagarro ou Pardela-de-bico-amarelo — *Calonectris borealis.*

Associação Educativa de Juventude, fundada em 1923 - Instituição de Utilidade Pública - Diário da República, II Série, nº 177/83, de 3 de Agosto - Contr. nº 500 972 052

Telef.: 296 284 158
www.cne-jnsm.com
Correio-e: cne_jnsm@sapo.pt

*Neste sentido, **solicitamos que seja privilegiada a utilização do formulário eletrónico de registo**, acessível através do código QR disponível nas caixas SOS Cagarro, uma vez que facilita a georreferenciação dos locais de queda e o tratamento da informação recolhida.*

Sempre que não seja possível utilizar o formulário eletrónico, deverá ser preenchida a Ficha de Registo de Salvamentos (Ficha C), em anexo, indicando o tipo de brigada e a localização dos cagarros encontrados com a maior precisão possível. As fichas deverão ser enviadas para cagarro@azores.gov.pt. Poderão ainda fazer o registo através da plataforma disponível no portal da campanha, em: www.soscagarro.azores.gov.pt.

Os cagarros resgatados poderão ser libertados em segurança, de acordo com as orientações da campanha, ou entregues num dos vários Pontos de Entrega disponíveis em todas as ilhas, nomeadamente em instalações da PSP, GNR, bombeiros e outras entidades parceiras. A localização dos Pontos de Entrega poderá ser consultada no mapa disponibilizado no site oficial da Campanha SOS Cagarro.

Quando as aves sejam entregues aos Vigilantes da Natureza ou noutros Pontos de Entrega, deverá ser assegurada a transmissão da informação relativa ao salvamento, evitando a duplicação de registos e permitindo completar, quando aplicável, os dados relativos à anilhagem.

Recordamos ainda a importância da correta utilização dos códigos de identificação nas fichas e caixas de salvamento, de modo a assegurar a correspondência entre as aves e os respetivos registos.

Registo de anilhas

O manuseamento de aves para efeitos de anilhagem e o preenchimento dos respetivos dados técnicos apenas podem ser realizados por anilhadores credenciados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), com autorização válida (LMAS) da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática para o manuseamento de fauna selvagem.

Solicitamos, contudo, o registo do código das anilhas dos cagarros encontrados, vivos ou mortos, sempre que este seja visível e possa ser lido sem necessidade de manuseamento por pessoas não habilitadas.

Participação e apoio à realização das atividades

Agradecemos que as organizações interessadas em participar nesta edição da campanha nos comuniquem a sua disponibilidade, indicando, sempre que possível, a ilha e o tipo de colaboração pretendida, nomeadamente a organização de brigadas públicas ou científicas e/ou a realização de ações de sensibilização ambiental.

A DRPM mantém-se disponível para apoiar a organização das atividades, a definição dos percursos das brigadas científicas e a disponibilização de materiais de divulgação e caixas de salvamento, mediante solicitação para o endereço cagarro@azores.gov.pt.

Telef.: 296 284 158
www.cne-jnsm.com
Correio-e: cne_jnsm@sapo.pt

Caso pretendam a divulgação das vossas brigadas no portal da Campanha, pedimos que nos façam chegar a informação com antecedência, para que esta seja publicada.

Agradecendo a colaboração que as diferentes organizações têm vindo a prestar à Campanha SOS Cagarro, esperamos continuar a contar com a vossa participação nesta 32.ª edição, contribuindo conjuntamente para a proteção dos cagarros e para a conservação da biodiversidade dos Açores."

Alertamos que sempre que possível, os voluntários/cidadãos que resgatem os cagarros, devem ser informados para o seu correto manuseamento/captura, acondicionamento e libertação. Os passos a transmitir às pessoas são os seguintes:

1. Captura da ave com o apoio de uma peça de roupa, pano ou toalha, aproximando-se pelas costas do animal, cobrindo essencialmente o corpo e a cabeça, de forma que consiga respirar;
2. Pegar com cuidado nas costas do animal, segurando as asas junto ao corpo. Não deve ser agarrado pelas pontas das asas ou patas, sob risco de provocar uma lesão irrecuperável, que resultará na impossibilidade de sobrevivência no estado natural;
3. Colocar a ave num caixote adequado ao tamanho da ave, com orifícios para respirar. Para evitar que consiga escapar do caixote durante a noite, pode ser colocado um peso sobre o caixote ou fita cola;
4. Libertar, no dia seguinte, junto à costa, num local sem ondulação, que lhes permita voar em direção ao mar;
5. Não é necessário fornecer água, alimentos ou medicamentos;
6. Caso o animal apresente ferimentos, deve ser contatada a linha SOS Ambiente *(800 292 800)*, a reportar a situação.

Estes são animais selvagens e por isso, têm o instinto de se defenderem. Devemos manter sempre uma distância de segurança quando os manuseamos.

Com uma canhota, creiam-me

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

Secretário de Núcleo Património e Ambiente



(Eduardo Pinheiro)

Telef.: 296 284 158
www.cne-jnsm.com
Correio-e: cne_jnsm@sapo.pt

PROCEDIMENTOS AO ENCONTRAR UM CAGARRO

Recomenda-se, **ao circular à noite, em estradas junto à costa, conduza com precaução e quando encontrar um cagarro na estrada proceda da seguinte forma:**

O QUE FAZER

1. Aproxime-se lentamente do cagarro, se possível, usando luvas;
2. Com calma, cubra o cagarro com um pano, casaco, manta ou toalha;
3. Evite magoá-lo ou apertá-lo demasiado, segure-o pelo pescoço e cauda, de forma segura, envolvendo todo o seu corpo. Coloque-o cuidadosamente numa caixa de cartão;
4. Se possível, entregue-o aos Vigilantes da Natureza ou num ponto de recolha aderente (PSP, GNR, bombeiros, etc.). Caso não seja possível, mantenha-o na caixa durante a noite, em local tranquilo e escuro;
5. Liberte-o na manhã seguinte, junto ao mar, pousando-o com cuidado no chão. A ave pode levar algum tempo a voar para o mar; ela iniciará a sua viagem quando se sentir preparada;
6. Registe o seu salvamento no Portal SOS Cagarro, contribuindo assim para o conhecimento científico da espécie.

O QUE NÃO FAZER

- Não se aproxime da ave quando não souber exactamente como proceder;
- Não segure a ave por uma asa, ou ambas, nem permita que abra as asas enquanto a manipula, pois ficará cada vez mais agitada e poderá magoar-se;
- Não forneça água, alimentos ou medicamentos;
- Não force a ave a ir para o mar nem a atire à água, pois poderá não voar imediatamente quando for lançada e ficar incapacitada. A ave seguirá a sua viagem quando se sentir preparada.

